



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº. 590/2026

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de instituir benefício assistencial temporário destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no valor a ser definido pelo Poder Executivo, pelo período de até 06 (seis) meses, com a finalidade de auxiliar no custeio de despesas pessoais, moradia, alimentação, transporte e demais necessidades essenciais.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir maior proteção e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, proporcionando condições mínimas para que possam romper o ciclo da violência com dignidade e segurança.

Muitas mulheres permanecem em ambientes de agressão em razão da dependência financeira do agressor e da ausência de recursos para custear despesas básicas após o afastamento do lar. Nesse contexto, a concessão de benefício assistencial temporário representa importante instrumento de acolhimento, proteção e autonomia, permitindo que a vítima tenha suporte financeiro inicial para reorganizar sua vida pessoal e familiar.

A medida também fortalece as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ampliando a rede de proteção municipal e contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais à dignidade, segurança e assistência social.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 11 de maio de 2026.

**Edson Carlos Gomes de Oliveira**

**Vereador - Autor**